



## AVISO n.º 16/DIR/2023-24

### Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2023-24

#### em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo - Projetos locais-PRR

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

#### Características da oferta:

N.º do horário:	Função (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
59	Formador de adultos na equipa dos Projeto locais-PRR Promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia	22	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Área de intervenção do Centro Qualifica-Projetos Locais-PRR	Ano letivo 2023/2024

<b>Requisitos de admissão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Habilitação académica de nível superior na área de ensino básico;</li> <li>Experiência profissional de ensino de adultos em competências básicas de B1 e /ou B2;</li> <li>Conhecimento de metodologias de alfabetização de adultos;</li> <li>Apresentação de portefólio;</li> <li>Carta de condução.</li> </ul>
<b>Realização e prazos de candidatura:</b>	<p>Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE.</p> <p>Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: <a href="mailto:esrbp@esrbp.pt">esrbp@esrbp.pt</a></p> <p>NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).</p>
<b>Critérios de seleção:</b>	<p><b>Critérios obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação do portefólio – ponderação 30%</li> <li>Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%</li> <li>Número de anos de experiência na área – ponderação 35%</li> </ul>
<b>Horário Semanal</b>	22 horas, em regime diurno e/ou noturno
<b>Caracterização das funções</b>	Formador de pequenos grupos de adultos na promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia - a capacidade de leitura e escrita (incluindo ler e escrever digitalmente), com recurso e com base em diversos materiais escritos; garantir que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja, que a melhoria das suas competências de literacia proporcione um aumento efetivo das suas qualificações e ou ,a uma certificação de nível B1,B2. Formador na equipa dos Projetos locais
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio:</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Formação superior em ensino básico 1º ciclo, Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha - 10 %</li> <li>-Formação relevante na área a que se candidata -7%</li> <li>-Percurso profissional relevante na função a desempenhar - 5%</li> <li>-Experiência em trabalho de equipa e orientação para resultados e objetivos - 3%</li> <li>- Experiência na área de Educação com Adultos -5%</li> </ul>



<b>Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Demonstração de conhecimentos da função a desempenhar – <b>15%</b>;</li><li>- Conhecimento do tecido demográfico e socioeconómico do território onde o Centro Qualifica se situa – <b>5 %</b>;</li><li>-Motivação e facilidade de comunicação e relacionamento – <b>10%</b>;</li><li>- Experiência e trabalho de equipa e orientação para resultados e objetivos - <b>5 %</b>.</li></ul> <p>NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</p>
<b>Critérios de desempate</b>	Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de anos de serviço na área mais elevado;</li><li>• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências</li></ul>
<b>Divulgação dos resultados:</b>	Página da escola ( <a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a> ) e comunicação aos candidatos. Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

**Informações adicionais:**

1. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
2. São motivos de exclusão do concurso:
  - a. O não envio do portefólio digital;
  - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
  - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 14 de novembro de 2023

A subdiretora,